



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 706

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 706

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 125, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

“ALTERA O DECRETO 81, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 E DECRETA PONTO FACULTATIVO DO EXPEDIENTE NOS DIAS 28 e 31 DE OUTUBRO DE 2022 EM TODAS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, que dia 28 de outubro comemora-se o dia do servidor público, conforme art. 209, da Lei Complementar nº 11/2019, fato este que justifica conceder-lhes o dia de folga em comemoração à data;

CONSIDERANDO, que dia 31 de outubro de 2022 cairá em uma segunda-feira e será véspera do feriado municipal de 1º de novembro (aniversário do município) e do feriado nacional de 2 de novembro (finados).

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, nos dias 28 e 31 de outubro de 2022, em todas repartições da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não afetará o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: serviços de saúde de urgência e emergência, limpeza pública e segurança.

Parágrafo Único. Caberá a cada Secretário da pasta dos serviços essenciais de que o trata o *caput* deste artigo disciplinar o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando a garantir a não interrupção dos serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taciba(SP), 20 de outubro de 2022.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2022

A Prefeitura do Município de Taciba torna público para o conhecimento dos interessados, que em 20 de outubro de 2022, foi ADJUDICADO pelo Pregoeiro Oficial e HOMOLOGADO pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 4º incisos XX e XXII da Lei nº 10.520/02 o Pregão Presencial nº 29/2022, que tem por objeto a Contratação de Massoterapeuta com carga horária de 20 horas semanais a serem cumpridas nas segundas e terças-feiras para prestação de serviços de Auriculoterapia, desbloqueio energético, reflexoterapia dos pés, quick massagem, massagem com óleos terapêuticos, relaxante e enérgica, bioenergética, drenagem linfática pré e pós operatória, expressão corpo e face e terapia Reikiana nível 1,2 e 3, para o atendimento aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Taciba em favor da(s) empresa(s):

FABIANA MONTEIRO 12094857883 - TOTAL: R\$ 3.447,50(três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais

Taciba, 20/10/2022 - Alair Antônio Batista - Prefeito Municipal

Licitações e Contratos